CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 20 MAIO 2021

CÂMARA MUN. SOROCABA 19-MAI-2021 09:46 207002 1

REQUERIMENTO N.º: 1277

Informar sobre programa de empregabilidade para mulheres em situação de violência doméstica.

CONSIDERANDO que na referida Lei Orgânica do Município de Sorocaba consta no capítulo IV, da Política Econômica, o artigo 172 que fala sobre estímulo ao mercado de trabalho da mulher, como segue:

> *Art. 172. O Município garantirá, mediante incentivos específicos, nos termos da lei, a criação de mecanismos de estímulo ao mercado de trabalho da mulher objetivando que:*
>
> *I - as empresas adequem seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho à mulher trabalhadora, à gestante e à que amamente;*
>
> *II - a iniciativa privada e demais instituições criem ou ampliem seus programas de formação de obra feminina, em todos os setores;*
>
> *III - as empresas privadas construam, ou tenham, creches para filhos de empregados no local de trabalho ou moradia.*

CONSIDERANDO que este Vereador já apresentou dois requerimentos sobre o assunto (1267/2019 e 1557/2019), com o objetivo de entender mais sobre o tema e as políticas públicas direcionadas da cidade;

CONSIDERANDO que no requerimento apresentado (1557/2019) a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda nos informou que possui um assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e nesta posição contribui com o programa desenvolvido pelo CMDM quanto à prioridade do primeiro emprego para mulheres que estariam em situação de violência doméstica;

CONSIDERANDO que, ainda em resposta ao requerimento supracitado, a Sedetter informou que sua principal ação quanto ao tema é através do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), empregando mulheres vulneráveis se assim solicitado, conforme recorte de conteúdo abaixo:

4 – De acordo com a resposta do requerimento 1267/20129, a SEDETTER possui uma cadeira no Conselho. Qual Conselho em questão seria? Desde quando a SEDETTER possui essa Cadeira? Quais foram as ações concretizadas pelo Conselho e com apoio da SEDETTER no que se refere ao objeto deste requerimento?

R: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Desde fevereiro de 2018.
A ação principal de apoio da Sedetter é através do Posto de Atendimento ao Trabalhador em empregar mulheres em situação de violência doméstica se solicitado.

CONSIDERANDO que um novo requerimento nesse sentido foi feito, numeração 1781/2019, em que o Executivo informou que há um programa no PAT referente aos encaminhamentos feitos pelo CEREM:

1. A SEDETTER recepciona no PAT, os encaminhamentos que o CEREM envia, dos casos em que estão presentes situações de vulnerabilidade. Essas mulheres são atendidas de modo prioritário, tendo em vista as informações mencionadas, buscando recoloca-las no mercado de trabalho. Para tanto, leva-se em conta o perfil de cada mulher para o trabalho, bem ainda, a identificação dessa experiência nova para alguns casos, em que a mulher não tenha exercido atividade fora do lar.

SOROCABA 18-Mar-2020 09:46 207002 2/4

CONSIDERANDO que o Prefeito Rodrigo Manga, enquanto vereador, já havia apresentado um projeto de lei sobre o tema, mas teve parecer de inconstitucionalidade informal em decorrência do vício de iniciativa:

> *PROJETO DE LEI Nº 234/2019*
>
> *Garante prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica.*
>
> *Art. 1º - Fica garantida a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego constante de cadastros oficiais do Município, do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente, às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica de natureza física, sexual ou moral;*

SOROCABA 13/AGO/2021 08:46 207002 3/4

CONSIDERANDO que, de acordo com informações anteriores, já existe uma política pública nesse sentido, mas não legislação específica garantindo a iniciativa;

CONSIDERANDO que este Vereador desde 2019 vem questionando sobre a temática e vê, nesse momento, oportunidade de reiterar questionamentos e andamento da iniciativa;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Como está funcionando essa ação de apoio realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, citada em requerimento, quanto à empregabilidade de mulheres em situação de violência? Quais iniciativas seguem sendo tomadas pela Secretaria?

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Como a Sedetter consegue atuar através do PAT para empregar mulheres em situação de violência? Há algum sistema específico para esses casos? Houve alguma atualização nesse processo desde a resposta anterior?

3. Cita-se em resposta que a principal ação tomada via PAT acontece "se solicitado". Sendo assim, como funcionam essas solicitações? Por quem elas são feitas? De que modo e em qual local? Houve alguma atualização nesse processo desde a resposta anterior?

4. O Poder Executivo tem por objetivo fazer uma legislação nesse sentido, uma vez que foi um projeto apresentado pelo então vereador Rodrigo Manga? Se sim, as tratativas nesse sentido já iniciaram? Se não, por qual motivo?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1° do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2° e 3° do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2021.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA M. SOROCABA 19-Mai-2021 09:46 207002 4/4